



TERMO SEI N° 0017235999 - SED.GAB/SED.URC

TERMO DE DOAÇÃO

CRENCIAMENTO N° _____/20____

Pelo presente Termo de Doação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° **83.169.623/0001-10**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada neste ato como "**PMJ-SED**", representada neste termo pelo(a) Secretário de Educação, faz a entrega dos bens móveis inservíveis abaixo discriminados, conforme processo SEI _____, para a Entidade _____, inscrita no CNPJ n° _____, doravante denominada **CRENCIADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador do CPF n° _____.

Da relação de bens:

Item	Patrimônio (n°)	Descrição do bem	Estado de Conservação	Valor histórico (R\$)	Valor total (R\$)
				TOTAL GERAL (R\$)	

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pela PMJ-SED ao CRENCIADO, dos bens móveis supra elencados;

Parágrafo Único: A PMJ-SED é único e exclusivo proprietário dos bens doados e constantes do presente instrumento;

Parágrafo Segundo: Pelo presente termo, o CRENCIADO recebe da PMJ-SED, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados acima, que estarão à disposição do CRENCIADO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato os aceita na condição em que se encontram, não se responsabilizando a PMJ-SED por danos, avarias ou falhas que apresentem ou venham a apresentar.

DO USO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens, objeto deste termo, serão utilizados pelo CREDENCIADO, exclusivamente para os fins a que se destinam, devendo ser utilizados de acordo com a sua finalidade institucional/social, bem como arcar com todas as despesas necessárias seu transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O CREDENCIADO declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução dos bens móveis sob qualquer hipótese.

DA VALIDADE

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo de doação passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Considera-se como parte integrante do presente termo, como se nele estivessem transcritos: o Edital de Credenciamento indicado no preâmbulo deste instrumento, bem como seus anexos.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA

O Foro da Seção Judiciária da de Joinville/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E, por estarem de acordo as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cujo instrumento ficará arquivado junto a PMJ-SED.

Joinville, ____ de _____, de 20 ____.

Representante do CREDENCIADO

Representante da PMJ-SED

Testemunha 1 (Nome/CPF): _____

Testemunha 2 (Nome/CPF): _____



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 20/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235999** e o código CRC **452EC8A6**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.132385-9

0017235999v20